DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2210 | Página 1 de 25

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Editais de intimação 4
Licitações e Contratos 8
Apostilamentos 8
Extrato de Termo Adtivo 9
Credenciamento 10
Homologação / Adjudicação 12
Extrato de Contrato 13
Aviso de Licitação 15
Portarias SEGAF/GABIP 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Decretos 18
Notas de Empenho 20
Outros Atos 21
Secretaria Municipal de Educação 21
Atos de Pessoal 23
Portarias 23
Extrato de Contrato 23
Conselhos Municipais 24
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 24

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 303, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação das peças de planejamento governamental - PPA, LDO e LOA - do Município de Deodápolis/MS para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, § 1º, § 2º e § 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa pública para o exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar, com ampla participação e integração institucional, os instrumentos orçamentários para o ciclo 2026-2029;

CONSIDERANDO as disposições do Manual do Sistema e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece critérios técnicos para elaboração, estruturação e envio das peças de planejamento governamental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação dos trabalhos relativos às peças de planejamento governamental do Município de Deodápolis/MS, compreendendo o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), relativa a cada exercício do referido quadriênio.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento exercerá o papel de órgão central de planejamento, com ascendência técnica e coordenação processual junto às demais estruturas da Administração Municipal no que se refere à elaboração do PPA, LDO e LOA relativos ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I – Juliani Garcia Berloffa Andrade, (coordenadora);

II – Emerson Dantas de Oliveira, (Membro);

III – Carlos William Lopes de Carvalho, (Membro);

IV – Andressa da Silva Teixeira, (Membro);

V – Cleidivaldo Siqueira Pereira, (Membro);

VI – Giovani de Souza Barelli, (Membro);

VII – Welinton D Agostini Ayres, (Membro);

VIII – Helaynne Rosieni Santana, (Membro);

IX – Paulo Eduardo Firmino Siqueira, (Membro);

X – Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, (membro);

XI – Antonio Joaquim de Oliveira Neto, (Membro);

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser ampliada ou ter seus membros substituídos, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa.

Art. 3º. Compete à Comissão de Planejamento:

I – promover a organização, coordenação e elaboração dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), para cada exercício do referido quadriênio.

II – planejar e coordenar as atividades internas necessárias à construção participativa dos instrumentos de planejamento;

III – elaborar o cronograma de atividades e ações relacionadas ao ciclo orçamentário;

IV – orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos de elaboração das propostas orçamentárias;

V – consolidar as informações técnicas recebidas dos diversos setores e secretarias do Município;

VI – planejar e executar as audiências públicas, garantindo a participação popular, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

VII – compilar a proposição de diretrizes, metas e prioridades, conforme os eixos estratégicos definidos pela Administração Municipal;

VIII – analisar, avaliar e assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental e as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo da gestão municipal;

IX – adotar as providências complementares que se fizerem necessárias à adequada elaboração, consolidação e conformidade legal dos instrumentos que integram o ciclo orçamentário.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais, por meio de seus titulares e respectivas equipes técnicas:

I - prestar o apoio técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento da Comissão de Planejamento, bem como apresentar seus respectivos planejamentos orçamentário-financeiros, contendo programas, ações, metas e indicadores;

II – observar e cumprir as orientações técnicas expedidas pela Comissão de Planejamento, inclusive mediante a apresentação de informações complementares, estudos, diagnósticos e demais elementos que se façam necessários à construção integrada das peças de planejamento governamental referentes ao quadriênio 2026–2029.

III – assegurar a validação interna das informações fornecidas, zelando pela coerência entre os dados técnicos apresentados e as diretrizes estratégicas da gestão municipal, bem como observar os prazos estabelecidos para a entrega das informações e documentos necessários ao processo de elaboração das peças de planejamento.

Art. 5º. Compete ao Controle Interno do Município acompanhar o cumprimento deste Decreto, zelando pela observância dos prazos, das normas legais e da consistência técnica das informações que integrarão as peças de planejamento governamental, sem prejuízo de outras atribuições legais.

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto, por parte dos agentes públicos responsáveis, sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas na legislação estadual e federal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 236 de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 05 (cinco) de agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº308/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar **para fins realização de formatura /entrega de certificados dos concluintes dos cursos de Formação de Operadores de Máquinas Agrícolas.**

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra Kézia Cristina Garcia Alves, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal **para fins realização de formatura /entrega de certificados dos concluintes dos cursos de Formação de Operadores de Máquinas Agrícolas, no dia 10 de Agosto de 2026 as 18h.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de entrevistas para a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 07 de agosto de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 363

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: JURACI ANGELA TEIXEIRA

Intimado:

DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPOLIO) e sua esposa, MARIA FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ´´AR´´ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **JURACI ANGELA TEIXEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote: 12 – Jardim Deodápolis/ DEODAPOLIS-MS, inscrito no CRI na Matrícula-origem nº 9.568, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 363

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: JURACI ANGELA TEIXEIRA

Intimado:

• ADIONE DOS SANTOS - *Proprietária do* ***Lote 06 Quadra 72****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA - *Proprietário do* ***Lote 11 Quadra 67****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ´´AR´´ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **JURACI ANGELA TEIXEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote: 13 – na comarca de DEODAPOLIS, inscrito no CRI na Matrícula nº 9.568, no município de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 363

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: JURACI ANGELA TEIXEIRA

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ´´AR´´ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **JURACI ANGELA TEIXEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 MT2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra:67 Lote: 13 – Jardim Deodápolis/, inscrito no CRI na Matrícula(origem) nº 9.599, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 344

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Intimado:

DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPOLIO) e sua esposa, MARIA FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ‘’AR’’ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 50 Lote: 07 – Jardim Deodápolis/ DEODAPOLIS-MS, inscrito no CRI na Matrícula-origem nº 9.678, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 344

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Intimado:

• JOSÉ ILSO SOARES DE FREITAS - *CPF: ***436401**, Proprietária do* ***Lote: 01B Quadra: 45*** *CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• LILIAN JORGE - *CPF: ***037491**, Proprietário do* ***Lote: 12 Quadra:50****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• MARIA ODETE DA SILVA - *CPF: ***504951**, Proprietário do* ***Lote: 04 Quadra:50****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ‘’AR’’ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 50 Lote: 07 – na comarca de DEODAPOLIS, inscrito no CRI na Matrícula nº 9.599, no município de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 344

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por ‘’AR’’ / Correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 MT2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra:50 Lote: 07 – Jardim

Deodápolis/, inscrito no CRI na Matrícula(origem) nº 9.599, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO 116/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME.**

DO VALOR: A Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ **5.152,80 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **116/2023**.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli - Pela Contratante e **Kleber Vieira de Andrade**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2026.

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026.

DISPENSA PRESENCIAL Nº 17/2026.

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** e a **EMPRESA AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda "Do Preço e Condições do Pagamento" e da Cláusula Quinta "Do Prazo" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 77/2026 por mais **30 (trinta) dias,** para **as Secretarias de Saúde, Finanças e Educação**, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo aditivo, com fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor contratual sofrerá acréscimo de **R$ 26.782,66 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente ao valor referente à prestação dos serviços pelo período aditado. **O acréscimo do valor inicialmente contratado será apenas para a Secretaria de Saúde, permanecendo a Secretaria Municipal de Finanças e Educação contemplada exclusivamente com a prorrogação do prazo, em razão da necessidade de garantir a continuidade do abastecimento da frota municipal.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo referente contrato nº 77/2026.

ASSINAM: - **Giovani de Souza Bareli**, **Juliani Garcia Berloffa Andrade e Cleidivaldo Siqueira Pereira** - Pelo Contratante e **Juliano da Costa Matos** - Pela Contratada

Deodápolis/MS, 29 de julho de 2026.

Credenciamento

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO Nº 14/2026/JURÍDICO/SAÚDE/DEODÁPOLIS

No dia 06/08/2026, às 9h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Especialidades Médicas, Edital de Credenciamento Nº 4/2025, Processo nº 143/2025, Inexigibilidade 25/2025, o servidor do setor de licitações **Jean Martins Sobral**, membro-presidente, o advogado da Secretaria Municipal de Saúde **Maik Erimá dos Santos**, membro, e a Enfermeira **Rita Lima Ortiz dos Santos**, membro, conforme Portaria nº 787/2025/GABIP, de 29 de outubro de 2025.

Inicialmente, foram dadas as boas-vindas pelo presidente da comissão.

Após, passou-se a abertura dos envelopes com os documentos complementares dos interessados no credenciamento exigidos no *Anexo IV, Termo de Referência, II Do prazo e da prorrogação, I - EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E TERAPÊUTICAS e II - EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS POR ESPECIALIDADE*, conforme ordem de entrega e protocolo, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis, com a respectiva análise, constando a relação nominal, por ordem de entrega e anotação dos documentos, estando todos os envelopes lacrados, a seguir:

1) ANA ISABELA GRANIERO, CNPJ n. 37.012.451/0001-59 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – entregue presencialmente no dia 29/07/2026: após análise dos documentos da parte interessada verificou-se que faltaram os seguintes: Registro da empresa no CRM/MS, indicação de responsável técnico, registro ativo do RT no conselho da categoria, termo de responsabilidade técnica, alvará de funcionamento atualizado, relação nominal dos profissionais vinculados, diploma dos profissionais, comprovação de vínculo dos profissionais, declaração de disponibilidade de atendimento conforme a escala, atestado de capacidade técnica, currículo resumidos dos profissionais, declaração de ciência e aceite do termo de referência, atestado de experiência na área, além disso foram apresentadas as certidões de FGTS e negativa municipal vencidas, devendo serem enviadas novamente as certidões válidas;

2) ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ n. 44.476.956/0001-30 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – entregue presencialmente no dia 29/07/2026: após análise dos documentos da parte interessada verificou-se que faltaram os seguintes: Registro da empresa no CRM/MS, currículo resumidos dos profissionais e declaração de ciência e aceite do termo de referência.

Após a conferência dos documentos, conforme relação acima, as empresas **restaram inabilitadas.** Ficou deliberado que será encaminhada a presente ata, com as informações acima para que seja realizada a publicação para que as partes possam complementar so documentos no prazo previsto no edital Credenciamento 04/2025.

Os documentos recebidos pela Comissão Especial de Credenciamento ficarão acondicionados no setor de Contratos da Prefeitura Municipal.

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente ata serve como Comunicação Interna para o seu encaminhamento para o Setor de Licitações e para Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais a relatar, encerra-se a presente ata, por mim, Maik Erimá dos Santos, redigida, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Maik Erimá dos Santos – membro _____

Rita Lima Ortiz dos Santos – membro _____

Jean Martins Sobral – presidente _____

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 118/2026** na Modalidade Pregão Presencial **nº 40/2026**, que tem como objeto o **Contratação de empresa para locação de software para digitalização de documentos, indexação e arquivamento, sistema deverá ser totalmente web, conversão em PDF pesquisável OCR, sem limite de páginas por mês, com aplicativo para consultar documentos digitalizados com suporte multiplataforma permitindo download (Android e los), integração com o website via web service, com fornecimento de 1 (um) aparelho scanner, 1 (um) aparelho desktop em regime de comodato com mão-de-obra de 1 (um) funcionário para trabalho de organização, seleção, classificação e manutenção dos arquivos físicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa:

JAISON COUTINHO, CNPJ/MF 11.103.343/0001-06, nos itens 1 – 2 – 3, perfazendo o valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Deodápolis - MS, 06 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN=" JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 3AB2BCA89185219481F74F73061041396071E8BE

Extrato de Contrato

Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°021/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E LEILIANY LISSONE DA SILVA.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços de Professores e Instrutores responsáveis pela execução de Oficinas, Aulas, Treinamentos e Demais Atividades Esportivas nas seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Jiu-Jitsu, Basquete, Voleibol, Vôlei de Areia, Habilidade em Paradesporto, Voleibol Adaptado e Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Turismo.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
4	Professor de Volei-Areia: Formação profissional: Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo registro profissional no CREF e apresentação de currículo na área pretendida, com anexos comprovando a experiência, sendo de no mínimo 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.	H/Aula	44,49
6	Professor de Educação Física para atendimento ao Centro de Convivência do Idoso (Volei Adaptado) Formação profissional: Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo registro profissional no CREF e apresentação de currículo na área pretendida, com anexos comprovando a experiência, sendo de no mínimo 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.	H/Aula	44,49

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 19/2026, Termo de Credenciamento nº 01/2026.

Assinaturas: Cleidivaldo Siqueira Pereira pela credenciante e **Leiliany Lissone da Silva** pela credenciada.

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2026.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°11/2026

PROCESSO Nº 126/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 11/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Distrito de Presidente Castelo,** de conformidade com as especificações, projetos, memorial descritivo, cronograma financeiro e forma prevista no edital e seus anexos.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R$ 2.061.375,82

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses contados a partir da sua assinatura

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 6 (seis) meses contados a partir da ordem de serviços.

DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2026, às 8:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP*. *ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone (67) 2180 - 0805 ou no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Deodápolis - MS, 6 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU="FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ", O="SECRETARIO DE SAUDE ", CN="PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA ", E=saude@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Código registro TCE: 40C479B8493629B0524E47E814A51B22BBB763A4

Portarias SEGAF/GABIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 0129/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Nº 19/2026, Inexigibilidade Nº 09/2026**, **Credenciamento N° 01/2026 do Termo n°21/2026,** firmado junto com a **Sra. Leiliany Lissone da Silva.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES E INSTRUTORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE OFICINAS, AULAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, JIU-JITSU, BASQUETE, VOLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, HABILIDADE EM PARADESPORTO, VOLEIBOL ADAPTADO E CAPOEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, a **Sr. Luciano Leonardo da Silva**, portadora do CPF nº CPF 653.xxx.xxx-15**,** ocupante do cargo de Educador Físico como Fiscal Titular e a **Sra. Renata Pelegrine de Souza** portadora do CPF: 024.xxx.xxx-09 ocupante do cargo de Assessor I Contratada como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população
Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciano Leonardo da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Renata Pelegrine de Souza,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 306/2026, de 7 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 307/2026, de 7 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.2.4038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.10.3017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/08/2026**
N° do Empenho: **1632/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.367.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4028	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.006,00	**Empenhos anteriores:**	15.969,71
Valor Dotação Atualizada:	53.006,00	**Valor do empenho:**	11.276,39
Total (A):	53.006,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.246,10
		Total (A - B):	25.759,90

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 11.276,39

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 168/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 07/08/2026, às 10:57:10. Protocolo: 7c65a361-ca4c-4bc0-abf1-c046bcec509a

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 020/2026 – SEMECET

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECET

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO a necessidade excepcional e temporária de ampliação do quadro de profissionais da educação para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO a existência de vagas temporárias decorrentes de afastamentos legais, licenças, vacâncias, aumento da demanda educacional e demais situações transitórias que exigem a imediata substituição de profissionais para garantia da continuidade dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO a realização da Chamada Pública para Formação de Cadastro Reserva de Professores para Contratação Temporária na Rede Municipal de Ensino, publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, Edição nº 2151A Extra, de 14 de maio de 2026, destinada ao atendimento das necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento educacional aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público;

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Cleidivaldo Siqueira Pereira, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021, torna pública a convocação dos candidatos classificados na Chamada Pública para Formação de Cadastro Reserva de Professores para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na Rede Municipal de Ensino, para escolha de vagas e eventual contratação temporária, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os professores efetivos para definição e/ou confirmação de sua lotação, visando à adequada organização do atendimento educacional nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS seguindo os parâmetros da Resolução 005/2026/SEMED.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estão convocados os Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado de Deodápolis/MS (PSS 001/2026) conforme ordem de classificação homologada.

3. DO LOCAL E PERÍODO DA LOTAÇÃO

A lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, n. 91-A, Praça da Juventude, no dia 10/08/2026 conforme ANEXO.

4. DOS PROCEDIMENTOS

No ato da lotação, o professor deverá:

• Comparecer à unidade escolar dentro do período estabelecido;

• Apresentar documento oficial de identificação;

• Assinar os documentos pertinentes à confirmação da lotação;

• Tomar ciência da carga horária, turma(s), turno(s) e demais atribuições inerentes à função.

4.1 Fica autorizado ao candidato convocado realizar a escolha e a lotação de aulas por meio de procuração, quando impossibilitado de comparecer pessoalmente, desde que o representante legal apresente procuração específica, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado.

4.2 A Administração Pública não se responsabilizará por escolhas realizadas pelo procurador, sendo estas de inteira responsabilidade do candidato, bem como não será admitida qualquer alteração posterior da lotação efetuada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O não comparecimento do professor no período estabelecido, sem justificativa legal, poderá acarretar a

adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Deodápolis/MS.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 07 de agosto de 2026.

Cleidivaldo Siqueira Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET

DECRETO N°259/2026 DE 08/07/26

ANEXO

1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
53º	IVANIA SUÉLLEM DOS SANTOS LIVINO	10/08/2026	7h30
54º	CRISTIANE DIAS DE LIMA	10/08/2026	7h35
55º	VANESSA MACHADO DE ASSIS	10/08/2026	7h40
56º	LUANA MENDES GARCIA	10/08/2026	7h45
57º	TALITA DOS SANTOS ALENCAR	10/08/2026	7h50

2 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

2.1 – PROFESSOR DE ARTE

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	JULIANA DOS SANTOS MENEZES	10/08/2026	7h55

2.2 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	10/08/2026	8h00
2º	SIMONI DE MELO MATA SILVA	10/08/2026	8h05
3º	LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	10/08/2026	8h10

2.3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	DYEGO SOARES SILVA	10/08/2026	8h15
2º	FERNANDA DIAS DE SOUZA	10/08/2026	8h20

2.4 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	ALEX LINO DE MELO	10/08/2026	8h25
2º	ADRIANA APARECIDA GOMES REIS	10/08/2026	8h30
3º	JANSER TOURO FERREIRA	10/08/2026	8h35

2.5 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	RODRIGO JOSE GONZATTO	10/08/2026	8h40

2.6 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	PATRÍCIA VIEIRA BATISTA	10/08/2026	8h45

2.7 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	ROSILENE BATISTA DO NASCIMENTO	10/08/2026	8h50

2.7 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
1º	CHRIS PAULINO DA ROCHA	10/08/2026	8h55

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 002/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º A**DRIANO ARAUJO PIMENTEL,** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, SIMBOLO EDU,** designado para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL "JOSE REIS DOS SANTOS - POLO",** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECET** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2026 a 07/02/2027. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 01/09/2026 a 30/09/2026 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de agosto de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte, cultura e Turismo

PORTARIA Nº 019/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **VALERIA APARECIDA SILVERIO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, símbolo ANE,** lotada na **SEMAS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias a partir de 10/08/2026 a 20/08/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de agosto de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e* **DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA, CPF** sob o nº. ***842306**.

OBJETO: OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como MEDICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 9.603,46 (Nove mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de* 01 de agosto de 2026 à 30 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **GIOVANI DE SOUZA BARELI** *– Secretário Municipal de Saúde e* **DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA***. – Contratado.*

Deodápolis - MS, 01 de agosto de 2026.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 013/2026, de 06 de agosto 2026.

"Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DEODÁPOLIS/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal que institui o Conselho e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA, conforme Boletim Diário da Tesouraria, no valor de R$ 22.827,96 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, promovido pela APAE de Deodápolis, a ser realizada no período de 21 a 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada dos profissionais que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a atuação da rede de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA, no valor total de R$ 22.827,96 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica destinado o valor de R$ 12.827,96 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Deodápolis/MS, para execução do Projeto da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser realizado entre os dias 21 e 28 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica destinado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o desenvolvimento de ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Dos recursos previstos no caput deste artigo, será destinado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a contratação de capacitação destinada aos profissionais da rede de atendimento e aos atores do Sistema de Garantia de Direitos, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em dois encontros, previstos para os dias 10 e 11 de novembro de 2026.

§ 2º O saldo remanescente dos recursos destinados ao CMDCA poderá ser utilizado para custear despesas relacionadas à realização da capacitação ou outras ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, desde que previamente deliberadas pelo Conselho.

Art. 4º A execução dos recursos observará as normas legais aplicáveis, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 6 de agosto de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz Presidente do CMDCA